(Continuação do Boletim Interno Nr 008, de 27 JAN 15)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES (Campo de Instrução Militar de Três Barras/1952)

TRÊS BARRAS/SC, 27 DE JANEIRO DE 2015 – (TERCA-FEIRA)

BOLETIM INTERNO Nr 008

PARA CONHECIMENTO DESTE CAMPO DE INSTRUÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO:

Interno

Guarda do Quartel:

Data	Fiscal de Sobreaviso	Cmt Gda	Aux Cmt Gda	Perm.	Rancho
28/01	S TEN KOERICH	SD EP WILLIAN	-	47	24
29/01	2° SGT GOESTEMEIER	SD EP NOVAK	-	36	28
30/01	2° SGT MACHADO	SD EP MAICON	SD EV FERREIRA	30	37

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. Férias - Concessão

Praças

Concedo 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2014, de acordo com o art 443 e 451 do RISG, a contar de 26 JAN 2015, aos Soldados EP CESAR ANTONIO PORTA, FELIPE CESAR ANTUNES DOS SANTOS e MAICON JEAN BELLOTO, os quais deverão apresentar-se prontos para o serviço em 25 FEV 15.

b. Deslocamento

1) Subtenentes e Sargentos

Em 26 JAN 15, o 2º Sgt VANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS, com destino a 5º RCC (RIO NEGRO-PR), a serviço desta OM, retornando na mesma data.

2) Cabos e Soldados

Em 26 JAN 15, o Sd EP JOELCIO SAFANELLI, com destino ao 5° RCC (RIO NEGRO-PR), a fim de acompanhar dependente em consulta médica, retornando no mesmo dia.

2. DOCUMENTAÇÃO

013	
(Continuação do Boletim Interno Nr 008, de 27 JAN 15)	

Nesta data, deu entrada na Seção de Pessoal o DIEx nº 386-Asse Ges/Cmdo CMS, do Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, informando relação nominal dos alunos habilitados no Curso de Capacitação em PÈO/2-2014, conforme a nota da coordenação Nr 13 – S1.2/2ª SCh/EME de 21 novembro de 2013, conforme se segue:

Nr	Posto	Nome Completo	Identidade	OM	GU	Situação	Nr de Acessos
6	Cap	José de Souza Rosa	050925143-5	CIMH	5 ^a RM	Habilitado	75

3. QUADRO DE ACESSO - Transcrição

Quadros de Acesso para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais

"PORTARIA Nº 297-EME, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de junho de 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para ingresso e promoções no QAO de 1º de junho de 2015, resolve:

Art. 1° Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1° de junho de 2015, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças e a Portaria nº 176-EME, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 064-EME, de 29 de abril de 2013.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

CATEGORIAS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
COMUNICAÇÕES	Todos os Subtenentes promovidos até 1° de dezembro de 2010 (inclusive)

(Transcrito do Boletim do Exército nº 51, de 19 de dezembro de 2014)

Em consequência:

- a. o militar abrangido pelos limites acesse na página do DGP, o campo informações pessoais e adote as seguintes providências:
- 1) gerar e imprimir, em arquivo pdf, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a contar de 16 de fevereiro de 2015;
- 2) conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando se existem dados divergentes de sua Ficha Cadastro, solicitando correção se for o caso;
 - 3) assinar, atestando que os dados estão em conformidade com a situação do militar; e
- 4) encaminhar, via DIEx, seguindo o canal de comando à Seção de Pessoal da OM, anexando os documentos comprobatórios que justifiquem alterações nos dados, se for o caso.
- b. o Chefe da Seção de Pessoal, confirme as informações apresentadas no RIProm recebido e adote as seguintes medidas:
 - 1) publicar em BI o recebimento do relatório;
 - 2) arquivar na OM o relatório recebido sem alteração; e
 - 3) adotar as providências necessárias para corrigir as alterações encontradas.

4. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à inspeção de saúde para fins de promoção, por estar incluído no Quadro de Acesso (QA), para as promoções de 1º de junho de 2015, o S Ten Com NELSON LUIS PEREIRA PAGANELA.

5. <u>COMISSÃO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS</u> – Designação

De acordo com o que prescreve a Portaria nº 297-EME, de 17 DEZ 14, designo o 2º Ten OIT RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR e o S Ten DULCEMAR KOERICH, para sob a presidência do primeiro, confeccionarem o Relatório do Exame de Dados Individuais, referente ao S Ten Com NELSON LUIS PEREIRA PAGANELA, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, observando a data de 31 DEZ 14 como referência para o encerramento das alterações.

Em consequência:

- a. o militar incluído no limite para as promoções de 1º JUN 15, providencie a entrega da cópia da FVM, FI, FDI e declaração de próprio punho que NÃO responde a processo criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar, mediante DIEx, ao presidente da comissão;
 - b. a Seção de Pessoal publique em BI o Relatório do Exame de Dados Individuais;
- c. a Seção de Pessoal confeccione e publique em BIR a Certidão de Dados Individuais e remeta-a para a D A Prom, até 1º SET 14; e
 - d. demais interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

6. VALE DIÁRIO DE RAÇÃO

Arranchamento para os dias 28 a 30 janeiro 2015:

ETAPAS REDUZIDAS	C A F É	A L M O Ç	J A N T A	ETAPAS REDUZIDAS	A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	S O M A	T I P O	Q U A N T
Of	01	01	01	Of	01	00	01	RR	01
ST/Sgt	-	-	-	ST/Sgt	-	00	0	RR	0
Cb/Sd	03	03	03	Cb/Sd	03	00	03	QR	03
OUTRAS OM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	04	04	04	-	04	00	04	CF	04

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

LUCIANO CANAPARRO BEHREND – Cel Diretor do Campo de Instrução Marechal Hermes